



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 321/2018
DE 25 DE JUNHO DE 2018

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08,

Considerando o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando o interstício de 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2018, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei, resolve;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, o servidor MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, da referência 9 para a referência 10, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 05 de julho de 2018.

Aracaju, 25 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça